



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



DECRETO Nº 343, de 18 de dezembro de 2017.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2327 de 15 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104)

R\$ 26.000,00

TOTAL

R\$ 26.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação

R\$ 26.000,00

TOTAL

R\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de dezembro de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito